

TC-017.162/2010-6

Assunto: Comunicação devolvida.

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

1 – Quadro de comunicação expedida:

Ofício expedido	Fonte do endereço	Resultado
Nº 103/2019 Data: 6/2/2019 Tipo: Diligência Destinatário: Francisco Junior Lopes Tavares Endereço: Rua Coronel Francisco Linhares, S/N – Centro – CEP 62.730-000 – Caridade/CE Peça: 156	Base do sistema CPF da Receita Federal	Peça: 158 Motivo informado: <input checked="" type="checkbox"/> endereço insuficiente <input type="checkbox"/> número inexistente <input type="checkbox"/> mudou-se <input type="checkbox"/> ausente <input type="checkbox"/> desconhecido

2 – Resultado das pesquisas efetuadas:

2.1. Fontes pesquisadas:

- CPF/CNPJ
- cadastro de pessoas no e-TCU
- outros processos existentes no TCU
- decisões do TCU
- internet
- Bases de dados à disposição do TCU (Receita Federal, CNE, TSE, CAGECE)
- Telefone: (85) 3324-1142 (foram feitas tentativas no telefone citado, sem sucesso).

2.2. Resultado:

Foi localizado novo endereço, à saber:

- a) Rodovia Zero Vinte, S/N – CEP 62.730-000 – Caridade/CE (endereço da base de dados do Sistema do Ministério das Cidades).

3 – Proposta:

Proponho a elaboração de novo ofício, no endereço acima referenciado. Caso não seja bem-sucedido o novo ofício, tendo assim, esgotadas as pesquisas efetuadas nas fontes citadas, sem resultado, proponho, a realização da comunicação por edital, nos termos do art. 7º, inciso II, c/c art. 3º, inciso IV, da Resolução TCU 170/2004.

Sec/CE, em 14 de março de 2019.

(Assinado Eletronicamente)  
ANDREA RIBEIRO SIMOES  
TEFC – Mat. 3784-2